LEI Nº 1.252 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS E SUPERAVIT NO VALOR DE R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial suplementar por recursos vinculados na importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos Vinculados
12.365.0011.1.110 – Construção de Creche
- 4.4.90.51.00.00 (021236) – Obras e Instalações R$ 160.000,00

TOTAL **R$. 160.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar por recursos vinculados aberto no artigo anterior no montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), serão utilizado o recurso proveniente do convenio nº 172/PCN/2010 Programa Calha Norte, serão utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

CONVÊNIO	Ministério da Defesa Programa Calha Norte nº 172/PCN/2010	**R$ 130.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), será utilizado o credito adicional por superávit financeiro do exercício de 2011, remanescentes nas Contas bancaria de recursos livres.

Nº CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
17.840-3	ITR	30.000,00

TOTAL **R$. 160.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de janeiro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação